



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição materiais de decoração que serão utilizados na ornamentação da Páscoa, deste Município.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADAS.

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
01	48	Un	Buque de flor de campo permanente azul , 3 tipos de flores delicadas 52cm.
02	48	Un	Buque de flor permanente decorativo, 14 galhos com mini lírios, cor champache 50cm
03	48	Un	Buque de flor permanente decorativo, 14 galhos com mini lírios, cor laranja 50cm
04	72	Un	Buque misto de rosa e mosquitinho, 9 flores, 41cm, cor champanhe
05	72	Un	Buque misto de rosa e mosquitinho, 9 flores, 41cm, cor rosa claro
06	72	Un	Buque dente de leão decorativo verde e rosa, 56cm
07	48	Un	Buque flor permanente, tipo eucalipto, amarela 46cm
08	48	Dz	Buque girassol, 7 flores grandes, galho 35cm
09	36	Un	Galho de pinus 74cm verde com glitter e nevado
10	60	Un	Galho permanente amarelo com bolinhas, tipo estrela, 69cm
11	72	Un	Galho permanente flores laranja e champanhe, formato bolas 4cm ,10 flores, 60cm
12	60	Un	Galho permanente decorativo marrom



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			claro, 92cm, 5 flores
13	72	Un	Galho pendente permanente decorativo verde 21 cm
14	48	Un	Galho pendente permanente decorativo vermelho com 2 galhos de flores pontiagudas de 10cm, 97 cm
15	48	Un	Haste flor permanente decorativa, 78cm, cor amarela tipo flor do campo
16	60	Un	Haste flor permanente decorativa, 78cm, cor branca tipo flor do campo
17	72	Un	Haste flor permanente decorativa, 93cm, cor amarela, tipo flor do campo
18	36	Un	Haste flor permanente decorativa, 95cm, cor azul, tipo flor do campo
19	48	Un	Haste flor permanente decorativa, laranja 5 flor estrela do mar, 35cm
20	6	dz	Ovo de plástico pintado com fita de cetim, 18CM-CORES CLARAS (ROSA, AZUL, AMARELO, VERDE E BRANCO) DÚZIA
21	6	dz	Ovo de plástico pintado com fita de cetim, 22CM - CORES CLARAS (ROSA, AZUL, AMARELO, VERDE E BRANCO) DÚZIA
22	60	un	Pick de 3 ovos de isopor 11cm, galho 35cm, verde e amarelo
23	1	rl	Grama sintética decorativa , verde, 12mm x 2mts largura, rolo 60m2

2.2.As empresas deverão apresentar amostras dos todos os itens, após a adjudicação e antes da assinatura do contrato, conforme o item que cotou proposta financeira, a fim de demonstrar qualidade e coerência com o solicitado.

2.2.1.As amostras deverão ser enviadas para o endereço Rua José Canellas, nº 220, sala 01,Centro, aos cuidados do Sr.Alessandro Molossi.

2.2.2.Os materiais deverão constar obrigatoriamente a identificação do fornecedor, nº do item que representa, e especificação do produto de acordo com o solicitado no edital e termo de referência.

2.2.3. A aceitação da amostra terá como base a análise do Sr.Edson Antonio Borba e/ou Rosane Maria Loose,com emissão de relatório de aprovação das mesmas.

2.2.4. As amostras ficarão disponíveis para retirada no mesmo endereço mencionado no subitem 2.2.1, até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo licitatório, após



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

este período serão descartadas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A realização do processo de licitação destes materiais se justifica em face do interesse público para atender a realização do projeto da Páscoa, já presente no calendário de eventos do Município, sendo de ordem turísticas e cultural em favor da comunidade frederiquense.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1.A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, juntamente com a Nota Fiscal.

4.2. O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias, contados após a data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento do objeto será efetuado pelo Secretário de Indústria e Comércio e/ou a Secretária de Educação e Cultura, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência à contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas prevista no contrato.

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os objetos no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6. Será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas e com aparências duvidosa não serão aceitos.

4.7. A contratada ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos;

b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais;

c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item;

d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos;

e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimentos dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- f) responsabilizar-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
- g) fornecer o material cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência ;
- h) entregar os serviços no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo no máximo de 5 (cinco) dias as peças recusadas pelo Município;
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidirem ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto da licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos objetos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição do objeto e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos serviços;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7. DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o Secretário Municipal da Indústria e Comércio e a Secretaria Municipal da Educação para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e recebimento da nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais compatíveis como o objeto desta licitação.

Alessandro Molossi

Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo